



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano III | Nº 556 | Quinta-feira, 02 de Fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Wilton Coelho Pereira
Secretário Municipal de Governo - interino

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Aluizio Leite Paredes
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão - Interina

Macrean dos Santos Silva
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Juares Silveira Samaniego
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani
Secretário Municipal de Planejamento

Guilherme Salomão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde - interino

Francisco Antonio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Nilza da Silva Taques
Secretária Municipal da Turismo - Interina

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Controladora-Geral do Município

Valdir Leite Cardoso
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues da Silva
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos
Delegados de Cuiabá

Paulo Sergio Barbosa Ros
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Câmara Municipal de Cuiabá	01
Secretaria de Gestão de Pessoal	01
Portarias.....	01
Conselhos	02
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA	02
Secretarias	03
Secretaria Municipal de Gestão	03
Gabinete	03
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos.....	03
Coordenadoria de Contratos e Aditivos.....	04
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano ...	05
Secretaria Municipal de Educação.....	06
Portaria.....	06
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações	06
Empresa Cuiabana de Saúde Pública.....	06
Procedimento Administrativo.....	06

Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Gestão de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº. 038/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando a Portaria nº 293/2022 de 30.12.2022,

R E S O L V E:

Art.1º Interromper as férias do Presidente da Câmara de Cuiabá - Vereador **Francisco Carlos Amorim Silveira - Chico 2000**, em razão do início dos trabalhos legislativos, a partir de **01/02/2023**, restando **02 (dois) dias de saldo a gozar**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 037/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **Michelle Scopel**, Assessor Parlamentar Externo VI CTAP-CM 07, matrícula 7884, **30 (trinta) dias de férias** referente ao período aquisitivo 2022/2023, no período de **27/01/2023 a 25/02/2023**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE



Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA

RESOLUÇÃO N. 1.249/2023/CMDCA

Institui a Comissão Permanente de Assuntos Administrativos e Jurídicos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 8.069/1990 e da Lei Municipal n. 6.004/2015;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, nos termos do art. 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, nos limites do município de Cuiabá/MT, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é o órgão responsável pela implementação da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, pelo controle das ações em todos os níveis, nos termos do art. 6º da Lei Municipal n. 6.004/2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 47 do Regimento Interno (Resolução n. 1.192/2022/CMDCA), que determina a criação de Comissões Permanentes, de forma paritária, com membros escolhidos dentre todos os Conselheiros do CMDCA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 49, inciso II, do Regimento Interno (Resolução n. 1.192/2022/CMDCA), que confere à Comissão Permanente de Assuntos Administrativos e Jurídicos, em resumo, a missão de analisar e emitir pareceres com referência aos textos legais e demais matérias administrativas e jurídicas, que sejam submetidos à análise e de interesse do CMDCA, incluindo-se o acompanhamento e elaboração de projetos de lei relativos à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no município;

CONSIDERANDO a discussão, a votação e a aprovação realizadas durante a 1ª Reunião Ordinária de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão Permanente de Assuntos Administrativos e Jurídicos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para o exercício das atribuições que lhe confere o art. 63 do Regimento Interno (Resolução n. 1.192/2022/CMDCA).

Art. 2º – Integram a Comissão:

I – representantes não-governamentais:

- a) Cristiane Almeida da Silva; e
- b) Patrícia Lima da Silva.

II – representantes governamentais:

- a) Gislene Gomes Castro; e
- b) Suellen Lopes de Pinho.

Parágrafo único – A composição da Comissão será redefinida bianualmente pelo Plenário do CMDCA, por voto da maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até 26 de janeiro de 2023.

Cuiabá/MT, 31 de janeiro de 2023.

CRISTIANE ALMEIDA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO N. 1.250/2023/CMDCA

Institui a Comissão Permanente de Orçamento e Fundo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 8.069/1990 e da Lei Municipal n. 6.004/2015;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, nos termos do art. 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, nos limites do município de Cuiabá/MT, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é o órgão responsável pela implementação da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, pelo controle das ações em todos os níveis, nos termos do art. 6º da Lei Municipal n. 6.004/2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 47 do Regimento Interno (Resolução n. 1.192/2022/CMDCA), que determina a criação de Comissões Permanentes, de forma paritária, com

membros escolhidos dentre todos os Conselheiros do CMDCA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 49, inciso II, do Regimento Interno (Resolução n. 1.192/2022/CMDCA), que confere à Comissão Permanente de Orçamento e Fundo, em resumo, a missão de fiscalizar a alocação e execução dos recursos públicos relacionados às competências do CMDCA, bem como subsidiar o Conselho nas discussões referentes à referida matéria;

CONSIDERANDO a discussão, a votação e a aprovação realizadas durante a 1ª Reunião Ordinária de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão Permanente de Orçamento e Fundo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para o exercício das atribuições que lhe confere o art. 62 do Regimento Interno (Resolução n. 1.192/2022/CMDCA).

Art. 2º – Integram a Comissão:

I – representantes não-governamentais:

- a) Cristiane Almeida da Silva;
- b) Edinéia Clara Córrea Marim Marques;
- c) Jessyka Leite de Oliveira; e
- d) Maísa Santos Coutinho.

II – representantes governamentais:

- a) Gislene Gomes Castro;
- b) Tâmara Silva e Silva; e
- c) Aparecida Pires Machado.

Parágrafo único – A composição da Comissão será redefinida bianualmente pelo Plenário do CMDCA, por voto da maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até 26 de janeiro de 2023.

Cuiabá/MT, 31 de janeiro de 2023.

CRISTIANE ALMEIDA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO N. 1.251/2023/CMDCA

Institui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 8.069/1990 e da Lei Municipal n. 6.004/2015;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, nos termos do art. 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, nos limites do município de Cuiabá/MT, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é o órgão responsável pela implementação da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, pelo controle das ações em todos os níveis, nos termos do art. 6º da Lei Municipal n. 6.004/2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 47 do Regimento Interno (Resolução n. 1.192/2022/CMDCA), que determina a criação de Comissões Permanentes, de forma paritária, com membros escolhidos dentre todos os Conselheiros do CMDCA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 49, inciso V, do Regimento Interno (Resolução n. 1.192/2022/CMDCA), que confere à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, em resumo, a missão de analisar e emitir pareceres sobre as denúncias encaminhadas ao CMDCA, em desfavor de Conselheiros Tutelares, a fim de subsidiar o Plenário, bem como proceder à análise e andamento dos procedimentos de sindicância e processos administrativos disciplinares em desfavor desses;

CONSIDERANDO a discussão, a votação e a aprovação realizadas durante a 1ª Reunião Ordinária de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para o exercício das atribuições que lhe confere o art. 66 do Regimento Interno (Resolução n. 1.192/2022/CMDCA).

Art. 2º – Integram a Comissão:

I – representantes não-governamentais:

- a) Cristiane Almeida da Silva;
- b) Patrícia Lima da Silva;
- c) Teresinha Aparecida Morochoski;
- d) Zilda Barradas; e
- e) Maísa Santos Coutinho.



II – representantes governamentais:

- a) Gislene Gomes Castro;
- b) Aparecida Pires Machado;
- c) Maria José Costa dos Santos;
- d) Suellen Lopes de Pinho; e
- e) Debora Cristina Schmidt Evangelista.

Parágrafo único – A composição da Comissão será redefinida bianualmente pelo Plenário do CMDCA, por voto da maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º – Em cada ato que determinar a instauração de processo administrativo disciplinar haverá a designação de Comissão Processante, composta por mínimo 05 (cinco) membros, dentre aqueles que compõem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 90, parágrafo único, da Lei Municipal n. 6.004/2015.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até 26 de janeiro de 2023.

Cuiabá/MT, 31 de janeiro de 2023.

CRISTIANE ALMEIDA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

Republica-se por erro material

PORTARIA SMGE Nº 190/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019,

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria SMGE nº 1411/2022 de 21/11/2022, que designa os servidores abaixo para compor a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, com a finalidade de aferir os critérios estabelecidos em lei desempenhados pelos servidores em estágio probatório, com intuito de aquisição de estabilidade.

Onde se lê:

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA
(...)	(...)	(...)
4043707 2000496 4899955	TITULAR: Alcenira Nunes da Silva Edna da Silva Leventi Patricia Mariany Maciel Pereira Nascimento	SMADESS
(...)	(...)	(...)

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA
(...)	(...)	(...)
4043707 2000496 2974013	TITULAR: Alcenira Nunes da Silva Edna da Silva Leventi Marcos Silva de Sousa	SMADESS
(...)	(...)	(...)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 27 de janeiro de 2023.

ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE Nº 195/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE nº 52603/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - **Fazer retornar** à carga horária de 30 horas semanais a servidora SILVANA AUXILIADORA JANUARIO DOS SANTOS, matrícula

4913091, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil, lotada

na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que estava em usufruto da redução especial de jornada de trabalho de 30 horas para 15 horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2022.

ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE Nº 199/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 092.101/2022 e Parecer Jurídico nº 244/GAB/PAAL/PGM/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Lotar**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a servidora HABELA REGINA DE MATOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal – Em Extinção, matrícula 2573700, que estava lotada na Secretaria Municipal de Educação, para regularização de histórico funcional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 2023.

ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE Nº 209/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; e

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 009.232/2023 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Averbação de Tempo de Serviço não concomitante, 01 (UM) ANO, 03 (TRÊS) MESES E 28 (VINTE E OITO) DIAS, ao(a) servidor(a) RENILDES JOVITA FERREIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), matrícula 2965696, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 31 de Janeiro de 2023.

ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão - Interina

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022/PMC – 1ª REPUBLICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 304/2022, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 22 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, o **JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022/PMC – 1ª REPUBLICAÇÃO**, processo administrativo nº 046.284/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM PASSAREDO, PORTE III, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**



LICITANTE	RESULTADO
EXCELÊNCIA CONSTRUTORA LTDA – EPP	HABILITADA

Desde já, fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I, alínea “a” e 110, ambos da Lei de Licitações.

Cuiabá/MT, 01 de fevereiro de 2023.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022/PMC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 304/2022, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 22 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, o **JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022/PMC**, processo administrativo nº 046.284/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM PASSAREDO, PORTE III, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**

LICITANTE	RESULTADO
EXCELÊNCIA CONSTRUTORA LTDA – EPP	HABILITADA

Desde já, fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I, alínea “a” e 110, ambos da Lei de Licitações.

Cuiabá/MT, 01 de fevereiro de 2023.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022/PMC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, **HOMOLOGA o INDEFERIMENTO** do pedido de credenciamento da empresa abaixo relacionada, nos autos do Processo Administrativo nº 071.693/2022 que tem por objeto o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS DIURNO E NOTURNO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UPA NORTE, UPA SUL, UPA LESTE E UPA OESTE DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.**

EMPRESA INTERESSADA PARA O CREDENCIAMENTO	CREDENCIAMENTO	UPAS - LOTES
R S MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 31.218.377/0002-26	INDEFERIDO	TODOS OS LOTES/UPAS

Cuiabá/MT, 07 de dezembro de 2022.

Suelen Danielen Allend

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 006/2022/PMC

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SMGE nº 304/2022, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 22 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DO INDEFERIMENTO** para o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022/PMC**, do processo administrativo nº 071.693/2022, o qual tem por objeto o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS DIURNO E NOTURNO PARA**

SUPRIR AS NECESSIDADES DA UPA NORTE, UPA SUL, UPA LESTE E UPA OESTE DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, conforme abaixo:

EMPRESA INTERESSADA PARA O CREDENCIAMENTO	CREDENCIAMENTO	UPAS - LOTES
R S MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 31.218.377/0002-26	INDEFERIDO	TODOS OS LOTES/UPAS

Cuiabá/MT, 07 de dezembro de 2022.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 002/2023/FUNED

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119.128/2022)

Órgão Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PAE) DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/02/2023 às 10:00 h (dez horas) Horário de Brasília - DF.

EDITAL DISPONÍVEL: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao> site Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156/6252 E-mail: pregoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá, 01 de fevereiro de 2023.

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 402/2021- PARTES: Município de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, através EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS - LIMPURB, neste ato representado por seu Secretário, o Senhor Valdir Leite Cardoso, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **BIOSEG SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.906.740/0001-24, neste ato representada por seu representante legal o Senhor Willian De Lima, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **1º Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente **1º Termo Aditivo** consiste em:

1.2. Prorrogação de prazo do contrato por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **17 de dezembro de 2022 a 17 de dezembro de 2023.**

1.3. Readequação de planilha e acréscimo de quantitativo de aproximadamente 0,00046% sob os itens do contrato, que corresponde a quantia de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTD	VALOR UNITÁRIO (MENSAL)	VALOR TOTAL (ANUAL)
1	Serviço de Consultoria em SST, com disponibilidade de Equipe Profissional e Exames Médicos Ocupacionais, Serviços de Atendimento Médico Ocupacional e de Segurança do Trabalho, conforme nº de servidores da SME 8.578 servidores, e conforme regras do Termo de Referência.	1 2 MESES 392	R\$ 607,18	R 238.014,56 \$
4	Exame de Acuidade Visual	392	R\$ 35,00	R\$ 13.720,00
5	Anti HBS	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00



6	Exame Audiometria	295	R\$ 35,00	R\$ 10.325,00
8	Exame clínico	392	R\$ 45,00	R\$ 17.640,00
10	ECG	27	R\$ 110,00	R\$ 2.970,00
11	EEG	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
12	Espirometria	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
13	Glicemia	27	R\$ 20,00	R\$ 540,00
15	Hemograma Completo	43	R\$ 30,00	R\$ 1.290,00
16	Raio X Tórax	25	R\$ 110,00	R\$ 2.750,00
17	Raio X Coluna	9	R\$ 110,00	R\$ 990,00
18	Avaliação Psicossocial	17	R\$ 70,00	R\$ 1.190,00
19	Ácido Tran, Trans-Muconico	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
Valor Global Total				R \$ 290.419,56

1.4. Com o acréscimo o valor total do contrato passará de **R\$ 290.284,56** (duzentos e noventa mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) para **R\$ 290.419,56** (duzentos e noventa mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).

1.5. Alteração da Cláusula Nona – Do Acompanhamento e da Fiscalização:

ONDE SE LÊ:

GESTOR CONTRATO	LAURA FERNANDA PRATES SOARES , RG n.º 11972793 SSP/MT, CPF sob n.º 842.476.141-34, matrícula 4905156.
FISCAL CONTRATO	JUNIOR DE SOUZA SILVA , RG n.º 1237464-4 SSP/MT, CPF n.º 882.537.831-91, matrícula 4882152
SUPLENTE CONTRATO	THAIS ARIANE CELESTINA DOS SANTOS , RG n.º 1981263-9, CPF n.º 036.228.931-09

LEIA SE:

GESTOR CONTRATO	FABIO DE ALMEIDA MACEDO , brasileiro, portador do RG n.º 674919 SSP/MT, CPF sob n.º 034.484.921-08, Matrícula: 4913473, Cargo: Assessor, E-mail: sejur.limpurb@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL CONTRATO	CLEYNICY CRISTINA PEREIRA ALVES , portadora do RG n.º 2146372-7 SSP/MT, CPF n.º 062.107.891-37, Matrícula: 4911061, Cargo: Coordenadora Administrativa Financeira, E-mail: cleynice.alves@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE CONTRATO	DAVID BOSCO GOMES ARAÚJO SACAL , portador do RG n.º 20486782, CPF n.º 034.797.981-52, Matrícula: 4913865, Cargo: Coordenador de Integração Comunitária de Mutirão, E-mail: david.sacal@cuiaba.mt.gov.br

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 126.828/2022**, vinculado ao **Contrato nº 402/2021**, oriundo de **Pregão Eletrônico/RP Nº 004/2021/PMC** que tem por objeto "Contratação de empresa para serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho para o desenvolvimento de serviços de elaboração de programas e laudos em atendimento ao Ministério do Trabalho e Emprego, bem como atendimentos clínicos e emissão de arquivo digital para atendimento ao e-social com as informações de segurança e saúde do trabalho, realização de exames médicos ocupacionais, com fornecimento de sistema informatizado de gerenciamento de dados em segurança e saúde do trabalho para registrar, emissão de relatórios juntamente com aplicativo Business Intelligence para monitoramento de indicadores em tempo real." com respaldo no **Parecer Jurídico nº 747-A/PCP/PGM/2022**, e amparado legalmente nos artigos 57, II e 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2019 - PARTES: Município de Cuiabá, através EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS - LIMPURB, neste ato representado pelo Senhor Valdir Leite Cardoso, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **ELETRONCONSTRO PRESTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 02.091.432/0001-80, neste ato representada por seu representante legal Senhor Natalino José De Toldo, doravante denominada **CONTRATADA** tem entre si justo e avençado o presente 4º Termo Aditivo. **OBJETO: 1.1** O objeto do presente 4º **Termo Aditivo** consiste no Reajuste conforme IPCA, que corresponde a aproximadamente a 4,19%, sobre o valor atual do contrato, totalizando um aumento de R\$ 2.042.911,03 (dois milhões, quarenta e dois mil, novecentos e onze reais e dois mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

1.2. O valor do contrato passará de R\$ 48.756.826,60 (quarenta e oito milhões, setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), para R\$ 50.799.737,63 (cinquenta milhões, setecentos e trinta e sete mil, e sessenta e três reais).

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 077.729/2022**, vinculado ao **Contrato nº 093/2019** e oriundo da **CONCORRÊNCIA Nº 020/2018**, que tem por objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana em vias e logradouros públicos no Município de Cuiabá/MT", com respaldo no **Parecer Jurídico nº 324/GAB/PGM/2022**, e amparado legalmente nos artigos 65, §8 da Lei nº 8.666/93.

Extrato de contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023/PMC

Pregão Presencial/Registro de Preços Nº 020/2022/Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço e Processo Administrativo nº. 007.367/2023. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP, representada neste ato por seu Secretário, Senhor José Roberto Stopa. **CONTRATADA:** A empresa **SÓ PESADO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 24.717.067/0001-00, neste ato representada pela sua Representante Legal a Senhora Elba Paranhos da Silva, tem entre si justo e avençado o presente instrumento. **OBJETO: 1.1** Aquisição de material de consumo e manutenção para frota da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade orçamentária: 26.101; Projeto/Atividade: 2156; Natureza da Despesa: 33.90.30; 33.90.39; 44.90.39. Fonte: 15000000000. **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais). **AMPARO LEGAL: 1.1** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022/PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO** realizado com fundamento na Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

NOTIFICAÇÃO

O **Conselho Municipal de Meio Ambiente**, criado pela Lei Complementar nº 328 de 20 de dezembro de 2013, Câmara de Julgamento de Recursos instituída pelo Decreto nº 5.588 de 16 de setembro de 2014, Regimento Interno disposto pela Resolução nº 001/2014 de 23 de setembro de 2014.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas sobre a Audiência da Primeira Câmara de Julgamento de Recursos, a qual julgará em Segunda Instância os processos de Auto de Infração a seguir elencados, no dia **14/02/2023 às 8 hs, por VIDEOCONFERÊNCIA**.

Solicitamos dos recorrentes ou de seus respectivos procuradores enviar até dia 13/02/2023 a solicitação do LINK da reunião através do e-mail secretaria.cmma.cba@gmail.com caso houver interesse em fazer sustentação oral do processo.

Cuiabá, 31 de janeiro de 2023.

REINALDO ALVES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

CMMA/MT AUTUADO	CPF/CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR – Nº DA OAB	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
DOMANI PRIME DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	07.625.119/0001-07		00.047.247/2020-1	12655
LAGOA DAS ÁGUAS BAR LTDA	39.542.636/0001-94		00.060.286/2021-1	14213
BAR DO BOA LTDA	34.639.859/0001-67		00.048.689/2021-1	14204
PONTO DO PORCO BAR E RESTAURANTE LTDA	35.930.683/0001-60		00.066.275/2020-1	11594
BUENO HAIR BAR CABELEREIRO LTDA EPP	04.632.599/0001-37		00.062.231/2020-1	10829
O. M. DE OLIVEIRA LANCHES	26.629.695/0001-69		00.058.457/2020-1	11593
B W LAVACA JR ME	14.638.643/0001-70		00.098.550/2015-1	016558
RRW COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI	21.056.714/0001-91		00.040.004/2019-1	10728
MÁRCIA ESTEVES SOUZA	242.875.711-34		00.085.246/2016-1	29375
ABENEL FRANCISCO DE MIRANDA	045.814.901-20		00.082.783/2016-1	26574
OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO	544.446.241-91	OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO – OAB/MT 5.705	00.016.773/2016-1	006031
DORIVAL GARCIA COELHO	048.556.471-87		00.083.107/2016-1	199799



NOTIFICAÇÃO

O Conselho Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Complementar nº 328 de 20 de dezembro de 2013, Câmara de Julgamento de Recursos instituída pelo Decreto nº 5.588 de 16 de setembro de 2014, Regimento Interno disposto pela Resolução nº 001/2014 de 23 de setembro de 2014.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas sobre a Audiência da Segunda Câmara de Julgamento de Recursos, a qual julgará em Segunda Instância os processos de Auto de Infração a seguir elencados, no dia **15/02/2023 às 9 hs, por VIDEOCONFERÊNCIA.**

Solicitamos dos recorrentes ou de seus respectivos procuradores enviar até dia 14/02/2023 a solicitação do LINK da reunião através do e-mail secretaria.cmma.cba@gmail.com caso houver interesse em fazer sustentação oral do processo.

Cuiabá, 31 de janeiro de 2023.

RENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

CMMA/MT AUTUADO	CPF/CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR – Nº DA OAB	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
RIO VERDE GANHA TEMPO SPE SA	28.783.480/0001-74		00.134.466/2017-1	6501
EMPRESA RURAL 4 IRMÃOS LTDA	03.112.018/0001-73		0.085.240/2016-1	27438
ELMO ENGENHARIA LTDA	02.500.304/0001-43		00.013.737/2018-1	4884
WELITON DIVINO DE ALMEIDA	545.243.501-87		00.097.802/2015-1	2328
LUCIANA LEITE PINHO	495.427.881-34	ELAINE CHRISTIANNE P. DE SIQUEIRA – OAB/MT 8286	00.093.833/2019-1	8613
LUCIANA LEITE PINHO	495.427.881-34	ELAINE CHRISTIANNE P. DE SIQUEIRA – OAB/MT 8286	00.093.838/2019-1	8614
ADRIANO PEIXOTO OLIVEIRA	622.135.801-97		00.027.819/2018-1	5753
JACIANY DOS SANTOS	31.411.798/0001-98-		00.000.350/2019-1	10263
ORIVALDO AMÂNCIO NUNES FILHO	256.944.301-82	ROBISON HENRIQUE PEREGO – OAB/MT 18.498	00.112.806/2018-1	9798
SE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	06.189.300/0001-47		00.109.330/2017-1	3283
QUARTZO DA SORTE LOTERIA LTDA	05.267.864/0001-98		00.101.639/2018-1	9100
EDSON JACINTHO DA SILVA	270.339.291-53	TAYLA BRIZIA DOS REIS – OAB/MT 25.268	00.131.948/2019-1	7415
LUCIANO A. TIZOT	024.912.851-93	HUGO PAGOTTO REIS – OAB/MT 19.573	00.088.231/2021-1	17904
MARCOS ROBERTO SILVESTRE	474.304.941-53	FÁBIA DE PAULA CARMO E ALMEIDA – OAB/MT 16025	00.137.883/2017-1	4264

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº 073/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso das suas atribuições legais e considerando a Lei Complementar nº 220 de 22 de dezembro de 2010, que disciplina sobre a Qualificação Profissional; considerando o Decreto nº 4.335 de 22/09/2005 que institui o Conselho de Qualificação Profissional da Secretaria Municipal de Educação; considerando o processo já protocolado na SME que solicita afastamento para Qualificação Profissional; e considerando, ainda proposta do Conselho de Qualificação Profissional

RESOLVE:

Artigo 1º- CANCELAR o afastamento integral para Qualificação Profissional, conforme Portaria nº 206/2022/GS/SME, a partir da data do Parecer nº 003/2023/01 da Comissão Municipal de Qualificação Profissional- CMQP/SME, da seguinte profissional:

Nome e Lotação	Nível	Temática	Período
Marianne Sól Teixeira de Oliveira Kestring - EMEB José Torquato da Silva	Mestrado	“Ações estratégicas do programa de alfabetização cuiabano: Um estudo de caso.”	A partir de 30/01/2023

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 30 de janeiro de 2023.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº. 05/2021

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Procedimento Administrativo

PORTARIA N.º 02/2023/ECSP, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a retificação da Portaria N.º 044/2022/ECSP, de 09 de Maio de 2022 e estabelece a recomposição da Comissão de Suporte Nutricional do Hospital Municipal São Benedito de Cuiabá – HMSBC, gerenciado pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública - ECSP e dá outras providências.

A Diretoria Geral da Empresa Cuiabana de Saúde Pública – ECSP e a Diretoria Técnica do Hospital Municipal São Benedito - HMSB, no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto Social dessa empresa.

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a Portaria N.º 044/2022/ECSP, de 09 de Maio de 2022, publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá N.º 375 em 10 de Maio de 2022, e estabelecer a recomposição da Comissão de Suporte Nutricional do Hospital Municipal São Benedito de Cuiabá – HMSBC, a qual passará a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGO/ FORMAÇÃO	SETOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Hélio Henrique Silva Pinto Resende do Nascimento	Médico	UTI	Membro Titular
Janaína da Cruz Mendonça	Médica	UTI	Membro Suplente
Mônica Patrícia Macedo Gonçalves	Nutricionista	RT de Nutrição	Membro Titular
Marcelli Auxiliadora Borges Moraes e Souza	Nutricionista	Qualidade Hospitalar	Membro 1º Suplente
Victória Vergueiro Martins	Nutricionista	Qualidade Hospitalar	Membro 2º Suplente
Juliane Calazans Stelatto	Farmacêutica	Farmácia Central	Membro Titular
Maria Nazaré de Moraes	Enfermeira	RT – UTI Enfermagem	Membro Titular
Everson Couto Leite	Enfermeiro	UTI	Membro 1º Suplente
Fátima Ferreira da Silva	Enfermeira	Supervisora Áreas Abertas	Membro Titular
André Caldas da Silva	Enfermeiro	Supervisor Áreas Abertas	Membro 1º Suplente
Tamara de Arruda Silva	Fonoaudióloga	RT de Fonoaudiologia	Membro Titular
Kammely Jandira de Figueiredo	Fonoaudióloga	Qualidade Hospitalar	Membro Suplente

Art. 2. Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

Paulo Rós

Diretor Geral da ECSP

Dr. Diego Rodrigues Flores

Diretor Técnico HMSB/ECSP



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.